



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NECESSOS SOLUCES

**Secretaria de
Meio Ambiente****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****INFORMAÇÕES DA UNIDADE****Unidade:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA.**Departamento:** Secretaria de Meio Ambiente**INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO****TIPO DO ITEM**

COMBUSTIVEL ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO (x)	SERVIÇO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- OBJETO

Descrição sucinta do objeto: Serviços de engenharia para operação, ampliação, manutenção, controle técnico e auxiliares do aterro municipal. A necessidade da prioridade da contratação faz se necessário por ser um serviço de suma importância que atende as demandas imediatas desta secretaria e de prestação de serviços contínuos e essenciais a população do município. A contratação do serviço contínuo justifica-se por tratar-se de preservação do meio ambiente e da saúde humana e atendimento a legislação pertinente, bem como de serviço essencial à população pública, portanto requer alta especialização, exige conhecimentos específicos,



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOBRES SONHOS

**Secretaria de
Meio Ambiente**

além de ferramentas capaz de dotar a organização de mecanismo eficientes para a boa gestão municipal.

Os serviços de ampliação, operação, manutenção, controle técnico e auxiliares do Aterro municipal e demais áreas de atividades do mesmo deverão ser realizados de forma a atender aos critérios técnicos para eficiência do sistema, maximização da vida útil, minimização na geração de percolato, adequado tratamento do chorume e manutenção das condições do licenciamento ambiental, possibilitando a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, sem qualquer descontinuidade do serviço.

2- Descrição do Item

Serviços de engenharia para operação, ampliação, manutenção, controle técnico e auxiliares do aterro municipal. **Planejamento e projeto:** Inclui a elaboração de projetos executivos para a construção e adaptação de células de aterro, sistemas de drenagem de chorume, sistemas de tratamento de efluentes, entre outros. **Construção e infraestrutura:** Engloba a execução de obras civis, como a construção de barreiras de proteção, pavimentação de vias internas, instalação de sistemas de coleta e tratamento de gases, e implementação de sistemas de monitoramento. **Operação:** Abrange a gestão do aterro, incluindo o controle de fluxo de resíduos, a manutenção de equipamentos e máquinas, o controle de acesso, o monitoramento ambiental e a gestão de riscos. **Manutenção:** Envolve a realização de inspeções regulares, a identificação e correção de problemas, a manutenção de equipamentos e infraestrutura, e a garantia de que o aterro opere dentro das normas ambientais e de segurança. **Monitoramento ambiental:** Inclui o acompanhamento da qualidade do solo, da água e do ar, o controle de emissões de gases, o monitoramento de ruídos e o controle de vetores, como mosquitos e roedores. **Treinamento e capacitação:** Inclui a formação de equipes para a operação e manutenção do aterro, bem como a atualização dos conhecimentos sobre as normas e práticas mais recentes.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Para garantir a conformidade com a legislação ambiental e regulamentar o empreendimento perante as leis ambientais e sanitárias, bem como, dispor de profissional técnico habilitado e capacitado para supervisionar a operação e manutenção do aterro. Tal qual, realizar acompanhamento técnico periódico dos estudos técnicos e análises (gestão de resíduos, avaliação de impactos ambientais do aterro municipal).



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS

**Secretaria de
Meio Ambiente**

3.2- Considerando que o município é responsável pela coleta e destinação dos resíduos sólidos conforme preceitua a Lei 12.305/2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Bem como, a prefeitura municipal que é o órgão responsável pelos resíduos sólidos, a correta execução dos serviços de operacionalização que é feito pela secretaria de meio ambiente do aterro municipal é requisito básico e imprescindível para a adequada destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Bom Jesus do Tocantins.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços de ampliação, operação, manutenção, controle técnico e auxiliares do Aterro municipal e demais áreas de atividades do mesmo deverão ser realizados de forma a atender aos critérios técnicos para eficiência do sistema, maximização da vida útil, minimização na geração de percolato, adequado tratamento do chorume e manutenção das condições do licenciamento ambiental, possibilitando a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, sem qualquer descontinuidade do serviço.

5- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO

5.1 Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação

5.2 Base Legal de Regulamentação: O Estudo Técnico Preliminar está regulamentado pelo Decreto nº 038 de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021-Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6- ALINHAMENTO COM PAC OU LOA

A contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em consultoria técnica de engenharia ambiental e sanitária para prestação de serviços de assistência técnica de supervisão e monitoramento do aterro municipal pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município conforme indicação de Dotação Orçamentária expedida pela Contabilidade desta.



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Meio Ambiente**

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

8- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

9- RESPONSÁVEL

Bruna Virgílio A. Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente

Stephani Gomes Feitosa – Analista Ambiental

Bom Jesus do Tocantins/Pará, em 07 de maio 2025.

Atenciosamente;

Bruna Virgílio A. Louzada

Bruna Virgílio A. Louzada
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Stephani Gomes Feitosa

Stephani Gomes Feitosa
Analista de Meio Ambiente